



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1038, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Cria Rubrica e Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e suplementar verba orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004.

I - Rubricas a serem criadas:

01010103100012001319013020500- INSS S/Convoc. Extr. Ag. Pol.R\$ 600,00
01020103100012002319011470000- Licença Prêmio.....R\$ 1.000,00
01020103100012002339030040000- Gás e Outros Mat. Engarraf...R\$ 200,00
01020103100012002339030070000- Gêneros Alimentação.....R\$ 2.000,00
01020103100012002339030170000- Mat. Proces. Dados.....R\$ 5.000,00
01020103100012002339039970000- Despesa Teleprocessamento....R\$ 2.000,00
01020103100012002319013990000- Outras Obrigações Patronais..R\$ 1.000,00
01020103100012002339039810000- Serviços Bancários.....R\$ 200,00
Total.....R\$ 12.000,00

II - Rubricas a serem suplementadas:

01020103100012002339039220000- Exposições, Congr. E Conf. R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas já existentes:

01020103100012002339030390000 - Material Manut. Veículos....\$ 1.000,00
01020103100011001449051910000 - Obras em Andamento.....R\$ 12.500,00
Total.....R\$ 13.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 22 de fevereiro de 2005

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 22 de fevereiro de 2005

Sandra Elisa de Freitas Portella
Secretária de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana


JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade atender solicitação desse Poder Legislativo, conforme ofício nº 017/2005.

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

§.